

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental

AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Projeto de Execução

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

22 de maio de 2025

Índice

INTRODUÇÃO	2
DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	2
MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	2
SÍNTESE DAS PARTICIPAÇÕES E RESPETIVA REPRESENTATIVIDADE.....	2
ANEXO I (ANÚNCIO).....	3

Introdução

Em cumprimento do preceituado no ponto 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, (RJAIA), procedeu-se à Consulta Pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do Projeto da Ampliação da Zona Industrial de Condeixa-a-Nova. Este projeto localiza-se na União das Freguesias de Sebal e Belide, no concelho de Condeixa-a-Nova. O Projeto tem enquadramento na tipologia da alínea a) do ponto 10, do anexo II, do RJAIA, estando sujeito a AIA de acordo com o definido na subalínea ii) da alínea b), do n.º 4 do artigo 1.º do RJAIA. A Consulta Pública decorreu por um período de 30 dias úteis, de 07/04/2025 a 21/05/2025.

Documentos publicitados e locais de consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), Anexos e Elementos adicionais, foram disponibilizados, para consulta, no portal Participa (<http://participa.pt/>).

Modalidades de divulgação

A divulgação desta Consulta Pública foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referida.

Síntese das participações e respetiva representatividade

Durante o período da Consulta Pública, não foram apresentadas participações no participa.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)

A Técnica Superior



Consulta Pública

Projeto: Ampliação da Zona Industrial de Condeixa-a-Nova

Proponente: Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

Localização: União das Freguesias de Sebal e Belide, Condeixa-a-Nova

Encontra-se a decorrer na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima referido, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, e disponível para ser consultado, durante 30 dias úteis de **07/04/2025** a **21/05/2025**.

De forma a garantir o acesso à informação e participação pública, a CCDRC, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental e o Resumo Não Técnico se encontram disponíveis para consulta, durante o período acima referenciado, no Portal Participe em <http://participe.pt>.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Favorável Condicional, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

A Presidente

Isabel

Damasceno

Assinado de forma
digital por Isabel
Damasceno

Dados: 2025.04.04
15:26:46 +01'00'

(Dr.ª Isabel Damasceno Campos)

Por delegação de competências ao abrigo da Deliberação n.º 445/2024,
publicada no Diário da República n.º 70º, 2ª Série, de 9 de abril de 2024,
república pela Deliberação n.º 384/2025, publicada no Diário da República
n.º 51, 2ª Série, de 13 de março de 2025